

Câmara

LEI Nº 24 DE 23 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza construção de monumento e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu signo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cons-
truir um monumento na Praça de Trabalho, nesta cidade e nele colo-
car o busto de Major Lino Gomes da Silva.

Art. 2º - A fim de ocorrer com as despesas para con-
fecção do busto a que se refere o artigo anterior, e erigir o
monumento em referência, fica o Chefe de Executivo igualmente au-
torizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhem-
tos mil cruzeiros).

Paragrafo único: Para que as homenagens ao ilustre
campinense desaparecido se revistam de maior brilhantismo, o Pre-
feito Municipal deverá inaugurar o seu busto, solenemente, no dia
23 de setembro, data de nascimento do homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Janeiro de 1964

William Arruda
WILLIAM ARRUDA

Prefeito